



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Paraná – CPL/CRA-PR torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições e orientações estabelecidas neste EDITAL:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 16 de outubro de 2015.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos monocromáticos e policromáticos, para desenvolvimento do layout com cessão dos direitos do arquivo digital aberto em Coreldraw graphics suíte X6 e impressão gráfica. Inclui-se papel, acabamento e todo o material de suprimento; conforme Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador e demais especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total global estimado para a contratação dos serviços de que tratam este Pregão é de **R\$ 9.410,00** (Nove mil, quatrocentos e dez reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos deste Pregão correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2015, especificamente na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.020 – Serviços Gráficos.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O provedor do sistema eletrônico adotado pelo CRA-PR para a realização deste certame é o Licitacoes-e do Banco do Brasil.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CRA-PR, denominado Pregoeiro.

4.3. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário acima discriminado.

4.4. Este Pregão será exclusivo para participação de empresas ME e EPP devido ao valor estimado da contratação.

4.5. A forma de comunicação, caso necessário, durante o Pregão Eletrônico será através de mensagens em campos próprios disponibilizados pelo sistema, nos quais os licitantes trocarão informações escritas em tempo real.

4.6. O Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR Nº 02/2015 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

5.1. **Poderão Participar do Processo de Disputa:**

5.1.1. *Toda e qualquer Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que comprove essa condição através de documento oficial, que esteja regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações, quantidades e normas contidas neste Edital e ainda que atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e na Lei Federal 8.666/93.*

5.1.1.1. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

5.1.2. Os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.2.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.1.2.2. O CRA-PR não é unidade de cadastramento do SICAF.

5.2. **Como Condição Para Participação no Pregão o Proponente Licitante Declara:**

5.2.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.2.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3. Para participação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 13 do Decreto 5.450/05.

5.4. **Do Impedimento de Participação:**

5.4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.4.1.1. Tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.

5.4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4.1.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

5.4.1.4. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.4.1.5. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

5.4.1.6. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental.

5.4.1.7. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de empregados ou conselheiros do Conselho Regional de Administração do Paraná.

5.4.1.8. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4.1.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6. DO REGULAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Do Regulamento do Certame

6.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1.1. Coordenar o processo licitatório.

6.1.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital.

6.1.1.4. Conduzir a sessão pública.

6.1.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.1.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.1.7. Dirigir a etapa de lances.

6.1.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.

6.1.1.9. Indicar o vencedor do certame.

6.1.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

6.1.1.11. Adjudicar o objeto.

6.1.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.1.1.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6.1.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.1.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

- 6.1.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, respectivamente, pelo Valor Total Global Por Lote.
- 6.1.2.2. Os casos de desclassificação serão sempre fundamentados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.1.3.1. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 6.1.4. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.
- 6.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.6. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos.
- 6.1.7. Em caso de dois ou mais lances iguais, de empresas de mesmo porte, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.1.8. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pelo concorrente.
- 6.1.9. O proponente licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.1.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.1.10.1. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 6.1.10.2. Nessa comunicação expressa aos participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico será informado a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.
- 6.1.10.3. Havendo desconexão ou instabilidade no acesso à internet de apenas parte dos participantes não haverá suspensão do pregão.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

6.1.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro que avisará com antecedência aos proponentes do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.12. Se o lance de menor valor for inexequível (serão considerados inexequíveis os lances que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo proponente), inaceitável (serão considerados inaceitáveis os lances que contenham preços cujo valor seja maior do que o total global estimado para a aquisição dos produtos e/ou contratação dos serviços de que trata este Pregão) ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital.

6.1.12.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.1.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá fazer contraproposta ao proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada imediatamente após a etapa de lances, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.1.14. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação para habilitação ou proposta, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

6.1.15. No caso de o proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados.

6.1.16. O pregoeiro, observando o motivo do não atendimento às exigências para habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

6.1.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente, devidamente qualificado/habilitado e com melhor lance, será declarado como vencedor.

6.1.18. No caso de não haver lances na sessão pública serão considerados os valores obtidos na etapa de Abertura das Propostas para efeito de classificação.

6.1.18.1. Nesta situação para que seja declarado um vencedor do certame será necessário que a proposta vencedora seja comprovadamente exequível e também que seja aceitável contendo preço cujo valor seja menor do que total global estimado para contratação por lote, bem como com valores menores do que os estimados por item.

6.1.19. Se a proposta de menor valor, mesmo após contraproposta do pregoeiro, não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. O pregoeiro poderá, também, negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.1.20. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

6.1.21. O CRA-PR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas, os quais serão disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br e publicados em Diário Oficial.

6.1.22. Qualquer retificação ou modificação no Edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

6.1.23. O Conselho Regional de Administração do Paraná poderá cancelar o Edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do objeto, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

6.1.24. Em caso de divergência existente entre as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e as especificações do objeto descritas no sítio Licitacoes-e, sempre prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

6.1.25. Os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.2. **Dos Critérios de Julgamento**

6.2.1. Como critério de julgamento será adotado o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e o ATENDIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL observados os prazos para conclusão e entrega dos serviços e/ou produtos, as especificações técnicas, quantidades, parâmetros mínimos de atendimento e qualidade e demais condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este instrumento convocatório.

6.2.1.1. Para apuração do Menor Preço Global Por Lote será considerado o valor TOTAL para a prestação dos serviços, conforme Anexo II (modelo de proposta de preços). O TOTAL é o valor que deverá ser apresentado como proposta e/ou lances para o lote.

6.2.1.2. Na proposta vencedora ou lance vencedor o valor total do lote não poderá ser superior ao valor máximo estimado para contratação, conforme cláusula 4ª (quarta) do Termo de Referência.

6.2.2. A classificação das propostas será feita pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br.

7.2. As consultas serão respondidas em até 24 horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

7.3. O CRA-PR não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br.

8.2. O Pregoeiro, em conjunto com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

8.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação de documentos.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O Credenciamento será o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

9.2. Será necessário o cadastramento junto ao provedor do sistema eletrônico do Pregão. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu cadastramento junto ao Banco do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.3.1. Ao provedor do sistema ou ao CRA-PR não recairá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br e as mesmas serão recebidas até a hora e data definida para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser apresentada sem qualquer forma de identificação do proponente.

10.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.3. O proponente licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.3.1. VALOR GLOBAL TOTAL POR LOTE.

10.3.2. Descrição detalhada do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

10.4. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.4.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.

10.4.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.5. Nos preços ofertados pelos proponentes deverão estar inclusos todos os tributos e demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Edital e ainda atender integralmente às especificações nele contidas, conforme Termo de Referência – Anexo I.

10.6. O encaminhamento da proposta de preços ao CRA-PR pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Da Abertura das Propostas

11.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.2. Classificadas as propostas o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Dos Lances

11.2.1. A comunicação entre o Pregoeiro e os proponentes licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.2. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através das mensagens. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

11.2.3. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global total do lote.

11.2.3.1. Quando no Pregão houver mais de 01 (um) lote, os lances serão recebidos para cada lote separadamente, na ordem crescente de Lotes, e somente após a finalização do Lote anterior.

11.2.4. Durante o transcurso da sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.2.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2.5.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

11.2.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.2.7. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

11.2.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte com sedes em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatados (empate ficto) com a primeira colocada.

11.2.8.1. A preferência por contratação de empresas locais se dá pelo motivo das inúmeras visitas que a contratada terá que fazer às dependências do CRA-PR para apresentar as provas de impressões, até que as mesmas estejam de acordo com o estipulado pelo CRA-PR. Fator este que inviabiliza, tanto economicamente quanto em questão de prazos, a contratação de empresa que tenha que viajar para apresentar as provas impressas.

11.2.9. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática do transcurso do tempo.

11.2.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.2.11. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte locais empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

11.2.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte local, prevalecerá a classificação inicial.

11.3. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora e da Habilitação

11.3.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate e feito a contraproposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe a Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, via e-mail ou sistema eletrônico.

11.3.1.1. O prazo máximo para envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços será de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

11.3.1.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado em caso de problemas técnicos no envio da habilitação/proposta. A prorrogação deverá ser solicitada através de mensagem postada no sistema com a devida justificativa do licitante, formulada antes do final do prazo estabelecido e deverá ser formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.3.2. A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema eletrônico ou enviada para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br nos termos do modelo constante do Anexo II, sendo fundamental que conste as informações especificadas no modelo, essenciais à avaliação pelo CRA-PR.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.3.2.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, ser assinada nas folhas em que houver espaço destinado para assinaturas e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.2.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores ao estimado por lote.

11.3.2.3. Juntamente com a proposta (Anexo II) deverão ser encaminhados os Anexos III e V deste Edital, devidamente preenchidos; e também, quando for o caso, a identificação do proponente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de documento oficial.

11.3.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por documentação complementar especificada neste Edital.

11.3.4. Para habilitação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 14 do Decreto 5.450/05 e ainda apresentar documentação listada a seguir.

11.3.4.1. O licitante vencedor deverá anexar ao sistema eletrônico ou enviar para o endereço eletrônico licitacoes@cra-pr.org.br, os seguintes documentos em formato **PDF**:

11.3.4.1.1. O Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido.

11.3.4.1.2. Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, atualizado, com detalhamento e validade das regularidades fiscais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme institui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Nesse mesmo certificado a habilitação econômico-financeira deverá apresentar índices de SG, LG e LC >1 (maiores que um).

11.3.4.1.2.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de suas habilitações deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.4.1.2.2. Será assegurado ao proponente cadastrado e habilitado no SICAF, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o direito de apresentar, através do sistema eletrônico, durante a sessão pública, a documentação atualizada e regularizada que supra a habilitação, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, devendo posteriormente providenciar, junto a órgão cadastrador do referido sistema, a regularização de sua situação.

11.3.4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011.

11.3.4.1.4. Mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do proponente, que demonstre já ter prestado/fornecido ou estar prestando/fornecendo serviço/produto semelhante à outra empresa.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.3.4.1.4.1. O atestado deverá conter nome e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao CRA-PR manter contato com a instituição atestante.

11.3.4.1.5. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e sociedades comerciais; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.4.1.6. Na hipótese de algum documento da habilitação ou mesmo a Proposta de Preço estiver assinada por procuração o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada e, se for instrumento particular, este com firma reconhecida.

11.3.4.1.7. As empresas que não forem cadastradas no SICAF, em substituição a este, deverão apresentar as certidões negativas de débitos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, além do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.4.1.7.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, sendo que os resultados devem ser maiores que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4.1.7.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices de avaliação da boa situação financeira, deverão apresentar no balanço patrimonial um patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.5. Se houver necessidade de esclarecimentos complementares relativos à documentação ou em relação à proposta apresentada o licitante poderá ser convocado pelo Pregoeiro via sistema eletrônico. Também poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.3.6. Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos apresentados o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no campo de mensagens a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4. Dos Recursos

11.4.1. Declarado o vencedor, no mesmo dia ou, quando for o caso, após o prazo de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.4.1.1. Nesse momento o proponente desclassificado antes da fase de disputa de lances também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

11.4.1.2. Os proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

11.4.2. A falta de manifestação motivada de qualquer licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (se tempestivo e se pertinente ao Edital).

11.4.3.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

11.4.4. Não sendo admissível a intenção do recurso ocorrerá a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

11.4.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4.6. Caso o(s) recurso(s) seja(m) acatado(s) pelo Pregoeiro, o mesmo reabrirá a Sessão Pública a partir do ato nulo e será refeito todo o restante do processo.

11.4.7. Caso o Pregoeiro não acate o(s) recurso(s), as razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente do CRA-PR, devidamente informadas, para que, em 05 (cinco) dias, a autoridade superior reforme ou mantenha a decisão do Pregoeiro.

11.4.8. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.9. Os licitantes deverão acompanhar no sítio Licitacoes-e o(s) resultado(s) do(s) julgamento(s) do(s) recurso(s), para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

11.4.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.5. Do Envio da Documentação

11.5.1. Os originais ou as cópias autenticadas de todos os documentos apresentados na fase de Aceitabilidade da Proposta Vencedora e Habilitação da Sessão Pública, deverão ser encaminhados ao CRA-PR.

11.5.1.1. O endereço para envio da documentação é Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP: 80250-100 – Curitiba – PR - A/C Pregoeiro.

11.5.1.2. Ao fazer tal envio, o licitante deverá certificar-se de que o CRA-PR recebeu os documentos dentro do prazo previsto, mediante protocolo, sob pena de desclassificação.

11.5.2. Os licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os demais documentos.

11.5.3. O prazo máximo para recebimento da documentação pelo CRA-PR será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da adjudicação do objeto ao vencedor do pregão ou contados da solicitação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico em caso de admissão de recurso(s).

11.5.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por terceiros que cheguem fora do prazo estipulado na licitação.

11.5.5. O não cumprimento do prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, quando então o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. *A partir da data da homologação do procedimento licitatório o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente relativo ao objeto deste Edital.*

12.3.1. O adjudicatário poderá ser notificado/autorizado, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este Edital, através do endereço de e-mail informado no Anexo V.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na entrega/execução dos produtos/serviços objetos do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os produtos e/ou serviços estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste Edital.

13.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, mediante comunicado via sistema eletrônico.

13.3. O CRA-PR reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação,



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

nos termos da Lei, sem direito indenizatório aos licitantes, ressalvados o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3.1. A anulação do Pregão induz a do contrato.

13.4. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, será observado o seguinte: Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

13.5. A participação no procedimento de contratação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seu(s) anexo(s).

13.6. A adjudicação do objeto deste instrumento convocatório compreenderá a totalidade da descrição do Anexo I ou a totalidade de cada lote, quando houver mais de um lote com vencedores distintos, e será pelo(s) preço(s), proposto(s) pela(s) empresa(s) ganhadora(s), considerado(s) final(is), incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

13.7. O proponente vencedor se comprometerá a entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com as condições e especificações fornecidas pelo Conselho Regional de Administração do Paraná, e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

13.8. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CRA-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da licitação. O CRA-PR poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.10. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

13.11. O objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.14. As decisões referentes a este processo licitatório e o resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, serão comunicados aos proponentes através de publicação no Diário Oficial e através do site www.licitacoes-e.com.br.

13.15. A execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por setor competente do CRA-PR, através de preposto designado.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

13.16. O Licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.17. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

13.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente vencedora ou contratada, com abertura de vista do processo.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes do presente Edital os seguinte Anexos:

15.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

15.1.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.

15.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

15.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Artigo 7º, inc. XXXIII, da C.F.

15.1.5. Anexo V – Cadastro de Dados da Empresa Para Efeito de Contratação.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

José Luiz Rodrigues Leal
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviços gráficos monocromáticos e policromáticos, com desenvolvimento do layout, com cessão dos direitos do arquivo digital aberto em Coreldraw graphics suíte X6 e impressão gráfica. Inclui-se papel, acabamento e todo o material de suprimento; conforme Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador e demais especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

1.1.1. Todo o material produzido deverá estar em estrita conformidade com as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e também em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Administrador disponível no site do CFA – Conselho Federal de Administração, conforme link a seguir:

<http://www.cfa.org.br/servicos/publicacoes/manual-de-identidade-visual-cfa/manual-de-identidade-visual-cfa/view>

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A confecção deste material justifica-se para compor e transmitir informações sobre a legislação e as ações de fiscalização. A elaboração e distribuição desse material gráfico visa a transmissão de conteúdos como um meio de atingirmos determinados objetivos, entre eles a fiscalização, além de promover as campanhas de valorização profissional, publicações e medidas, que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do Administrador.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE EM UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES <i>Serviços de impressão, confecção e fotolitos com layout e amostras de impressão:</i>
01	2.000	Guia do Administrador: Medidas 10,5x15cm (fechado) Pasta Guia: 32.5x18cm, 4x4 cores, tinta escala e verniz base d'agua fosco F/V em Duo Desing 300g. Prova digital. Capa Aberta: 21x15cm, 4x0 cores, tinta escala e verniz base d'agua fosco frente em couche fosco 300g. Prova digital. Miolo: 60 págs, 10.5x15cm, 4 cores, tinta escala em off-set 75g. Prova digital. Faca especial (pasta Guia), corte/vinco (pasta guia), fita dupla F. Comum (pasta guia), vinco (capa aberta), dobra = 1 em cruz, Intercalado, grampeado.
02	2.000	Manual: Capa + 16 págs (com grampo) Capa: 42x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Prova digital. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 90g. Prova digital.
03	2.000	Adesivo: Vinil Eletrostático – Alta definição Tamanho: 5x20 cm Corte reto



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

3.2. Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem:

- 3.2.1. Produção de provas gráficas;
- 3.2.2. Produção de fotolitos e/ou chapas;
- 3.2.3. Acabamento dos materiais impressos, tais como dobras, plastificação, corte/vinco e micro-serrilha;
- 3.2.4. Embalagem dos materiais impressos;
- 3.2.5. Empacotamento dos materiais impressos para transporte;
- 3.2.6. Entrega dos materiais impressos no CRA-PR;
- 3.2.7. Cessão dos direitos de uso e reprodução do layout ao CRA-PR.

4. DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. Os valores máximos que serão pagos por item, de acordo com pesquisa de mercado, estão descritos na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Especificação	Valor
01	2.000	Guia do Administrador	R\$ 4.930,00
02	2.000	Manual	R\$ 3.380,00
03	2.000	Adesivo	R\$ 1.100,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 9.410,00

5. DAS ETAPAS, DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E DO LOCAL PARA ENTREGA

5.1. Os trabalhos deverão ser executados nos prazos estabelecidos no quadro a seguir, **contados a partir da data de entrega dos arquivos, por parte do CRA-PR, ao licitante vencedor:**

Apresentação das provas gráficas	Até 08 (oito) dias úteis
Apresentação das provas gráficas corrigidas (se necessário)	Até 02 (dois) dias úteis após a primeira apresentação
Apresentação das provas gráficas finalizadas	Até 02 (dois) dias úteis após a segunda apresentação
Entrega definitiva dos trabalhos	Até 20 (vinte) dias úteis***
*** prazo total, provas e entrega.	



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

5.1.1. Caso a prova não seja aceita pelo CRA-PR, deverá ser apresentada nova prova, conforme cronograma do quadro anterior, contado a partir da rejeição da primeira prova apresentada.

5.1.2. Deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado desejado, dentro do limite de 03 (três) apresentações, quando as provas deverão estar rigorosamente adequadas às instruções do CRA-PR, não se admitindo a cobrança das cópias impressas não aprovadas pelo CRA-PR.

5.1.3. Caso não seja possível a realização do serviço nos prazos indicados, a LICITANTE deverá, conforme estabelecido pelo Edital, informar as razões ao CRA-PR para, se aceitas, efetivarmos a alteração dos prazos.

5.1.3.1. Manifestações intempestivas não serão aceitas pelo CRA-PR, sujeitando-se o licitante vencedor às sanções previstas no Edital em caso de descumprimento dos prazos.

5.2. O objeto deverá ser entregue, em sua totalidade e de uma só vez, dentro do prazo estabelecido no quadro 5.1., livre de qualquer ônus, em dia útil no horário entre 09h e 17h na sede do Conselho Regional de Administração do Paraná, localizado na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba – PR.

6. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

6.1. O produto deste serviço será considerado com qualidade se atender os seguintes critérios:

6.1.1. O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;

6.1.2. O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original;

6.1.3. O documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;

6.1.4. O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;

6.1.5. Correto posicionamento da imagem impressa em relação à arte-final;

6.1.6. Qualidade de fixação da tinta não permitir que seu manuseio manche o documento impresso;

6.1.7. Qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento.

6.2. Qualquer produto deste serviço que não atenda os critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA até a efetiva correção do defeito.

6.3. A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, através do e-mail informado no Anexo V.

6.4. O CRA-PR poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

6.4.1. Efetuados em desacordo com a prova aprovada;

6.4.2. Não guardem uniformidade;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

6.4.3. Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas deste Edital e/ou da ordem de serviço.

6.5. Mesmo após o recebimento definitivo dos produtos se os mesmos apresentarem defeitos em prazo não concebível, o CRA-PR reserva-se no direito de solicitar a substituição de quantos forem os produtos defeituosos. Em não havendo tempo hábil para a substituição o CRA-PR poderá solicitar ressarcimento financeiro relativo ao montante no qual foi prejudicado.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data do pregão eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Dos pagamentos efetuados serão deduzidas as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

8.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a Contratada fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

8.2. O pagamento dos serviços, ora contratados, pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas e aceitas definitivamente pelo CRA-PR, será efetuado à Contratada na seguinte forma:

8.2.1. Será pago em até 10 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal, com as devidas validações, conferências dos materiais e prazos pelo “fiscal do contrato” designado pelo CRA-PR.

8.2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito na conta corrente bancária, informada pela Contratada no Anexo V deste Edital.

8.2.3. O pagamento será efetuado pelos valores apresentados na proposta/lance vencedor do certame.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

8.5. Do montante devido à Adjudicatária poderão ser deduzidos os valores correspondentes à multa ou indenizações impostas pelo CRA-PR, quando couber, conforme previsto neste Edital.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não suprível pela parte inadimplente poderá ensejar rescisão contratual que poderá ser declarada pela parte lesada ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Para o fiel cumprimento deste Contrato a Contratada se compromete a:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante;
- d) Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- e) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

10.2. Fica vedado à Contratada fazer uso das informações prestadas pelo CRA-PR que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

11. OBRIGAÇÕES DO CRA-PR

11.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos previstos neste instrumento.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais e serviços.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

11.4. Emitir o pedido do objeto através de e-mail informado no Anexo V, para execução dos serviços por parte da contratada.

11.5. Abrir os prazos para execução dos serviços e entrega do objeto a partir da data de entrega dos arquivos ao licitante vencedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

12.1.1. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovados.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à contratada, com abertura de vista do processo.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados serão efetuados pela supervisão geral do CRA-PR;

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

14. DA UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO

14.1. Setor de Fiscalização do CRA-PR.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

15. DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Setor de Fiscalização do CRA-PR.

16. EDITAL RATIFICADO POR:

Adm. Luiz Tadeu Sottomaior de Oliveira

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR

CRA-PR nº 6.398



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e estabelecida à (endereço) _____, para prestação de serviços gráficos, desenvolvimento do layout com cessão dos direitos do arquivo digital aberto em Coreldraw graphics suíte X6 e impressão gráfica, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência do Edital nº 02/2015 e seus anexos.

Segue a proposta detalhada:

Item	Quantidade	Especificação	Valor
01	2.000	Guia do Administrador	R\$
02	2.000	Manual	R\$
03	2.000	Adesivo	R\$
TOTAL DO LOTE			***R\$

Importa a presente proposta (Valor *Total*) em _____ (valor por extenso).

*** valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(Cidade), 16 de outubro de 2015.

Assinatura do representante legal

(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2015

(MODELO) – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a). _____, portador (a) da (especificar documento oficial) nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 02/2015.

(Cidade), 16 de outubro de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

(MODELO) - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII, DA C.F.

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(Cidade), 16 de outubro de 2015.

Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 022/2015

ANEXOV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

(MODELO) - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Representante legal com poderes para assinar o contrato

Nome:

Cargo:

CPF (MF):

Identidade:

Órgão Expedidor / UF:

Outros Contatos

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Declaramos que os dados acima são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

(Cidade), 16 de outubro de 2015.

Assinatura do representante legal